





## ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 389/2007

EMENTA: "Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências"

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Trairi, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica denominado "RUA JOSÉ MENDES", o logradouro que seguindo a direção Oeste/Leste, inicia-se no loteamento "Praia do Sol Poente" e termina nas dunas (terras de Antônio Matos), localizado no Distrito de Flecheiras, neste Município de Trairi—Ce.
- Art. 2º Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento da referida denominação.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 05 de setembro 2007.

OSIMAR MOUŘA AGUIAR

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
RECEDIDO 10 10 91 07